Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 23/68

DOCUMENTO Nº 510/68

Artigo 1º - É considerada Zona comercial, a Avenida Capitão Luiz Pimenta, em tôda a sua extensão, passando o início dessa via pública a ser no sopé do Morro dos Barbosas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, EM 25/4/1 968

a) SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

Lei nº 23/68